



REGULAMENTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS

O conceito de Carta de Serviços ao Usuário está previsto no art. 7º, § 1º da Lei nº 13.460/2017, sendo um direito do usuário:

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

| NOME | CARGO | TEL | E-MAIL |
|--------------------------------|--|------|--|
| Marcio Dias Pontes | Prefeito | (99) | prefeito@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Ronaldo Bertoldo Dourado | Vice-Prefeito | (98) | gabinete@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Josiel Martins Costa | Chefe de Gabinete | (99) | gabinete@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Lazaro Antunes de Sousa Lima | Sec.financeiras e cultura | (99) | financas@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Advaldo Martins Saraiva | Sec. Educação | (99) | seduc@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Raimunda Zelia Pereira Bringel | Sec. Assistência Social | (99) | assistencia@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Alex Martins Silva | Sec. Saúde | (99) | saude@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Janaina Eloa Machado Delazeri | Sec. De governo e articulação política | (99) | cultura@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Jardel Alves Nascimento | Sec. Esporte e Lazer | (99) | esportes@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Benavenute Gomes Ferreira | Sec. Agricultura | (99) | agricultura@saofelixdebalsas.ma.gov.br |
| Bruno Barros Rego | Sec. Tesouraria | (99) | tesouraria@saofelixdebalsas.ma.gov.br |



| | | | |
|------------------------------|---|--|--|
| Pedro Henrique Almeida Pavao | Sec. De Administração | | |
| Lamark de Jesus Reis | Sec. De Meio Ambiente | | |
| Thiago Wesley Silva Moura | Sec. De habitação e regularização fundiaria | | |
| Ionara Dias Pontes | Sec. De Agroindustrial | | |

Como objetivo de aprimorar a comunicação e transparência entre a Prefeitura Municipal e a população e oportunizar que todos os cidadãos tenham acesso a informações importantes relacionadas ao Executivo, elaborou-se esta Cartade Serviços ao Usuário. BOA LEITURA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Prefeitura de São Félix de Balsas - MA, atende ao público em sua sede, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n – Centro, São Felix de Balsas – Ma – CEP: 65.890-000

Horário de atendimento ao público:
de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 13h

Telefone: (99) 9 8512-3674

E-mail: faleconosco@saofelixdebalsas.ma.gov.br

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

FALE CONOSCO

E-mail:

Aqui é possível o contato direto com a Prefeitura Municipal, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.



OUVIDORIA

Trata da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

Aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Prefeitura. A identificação não é obrigatória. Caso o usuário opteem não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultaro andamento da sua manifestação.

Requisitos: nenhum

Quem pode acessar? Qualquer Cidadão

Prazo máximo para resposta: prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

FORMADE ATENDIMENTO

Eletrônico:

E-mail: ouvidoria@saofelixdebalsas.ma.gov.br

Presencial:

(99) 9 8512-3674

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro, São Félix de Balsas – Ma – CEP: 65.890-000

ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 13h

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Trata da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

Aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Executivo Municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período.

Requisitos: nenhum

Quem pode acessar? Qualquer Cidadão

Prazo máximo para resposta: O prazo de 20 dias poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, devendo o requerente ser cientificado..



FORMADEATENDIMENTO

Eletrônico:

E-mail: esic@saofelixdebalsas.ma.gov.br

Presencial:

(99) 9 8512-3674

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro, São Felix de Balsas – Ma – CEP: 65.890-000

ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 13h